



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.069/2024

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS – CEAfro DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando o Decreto Municipal Nº 12.782/2021, de 25 de agosto de 2021, que "INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS - CEAfro DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO";

Considerando o processo administrativo nº 4596/2024;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Estudos Afro Brasileiros - **CEAfro**, com vigência para o Biênio de 2024/2025, em consonância com o Decreto Municipal Nº 12.782 de 25 de agosto de 2021, que será composta pelos seguintes membros abaixo representados, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARÍLIA ALVES CHAVES SILVEIRA

DIRETORA PEDAGÓGICA

RENATA CRISTINA ARAUJO GOMES

COORDENAÇÃO DA CEAfro

GABRIELLA OLIVEIRA BONOMO	MEMBRO TITULAR
MÔNICA LIBERATO GOMES TREVIZANI	MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DO EDUCAÇÃO INFANTIL

ANA PAULA DA ROCHA SILVARES	MEMBRO TITULAR
EUZENIR MARA DOBROWLKY CAPUCHO	MEMBRO SUPLENTE



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330036003700340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 16.069/2024

REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)

ALEX SANDRO BATISTA DA SILVA SCARPATTI	MEMBRO TITULAR
ROSILEA ALVES DOS SANTOS	MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS)

SAMUEL PINHEIRO DA SANTOS	MEMBRO TITULAR
RAFAELA FAVERO	MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

VALDIRENE BERNARDINO PIRES	MEMBRO TITULAR
MACIEL RODRIGUES	MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

JEFFERSON OLIVEIRA	MEMBRO TITULAR
GLEICK CRUZ RIBEIRO	MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

BRUNO ALMEIDA RAMOS	MEMBRO TITULAR
LAURIETE BATISTA NASCIMENTO	MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

MARIA ROZANE CABRAL DA ROCHA	MEMBRO TITULAR
LEUDILENE SOBRAL DA CONCEIÇÃO	MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/CAMPUS SÃO MATEUS

ERICA DUARTE SILVA	MEMBRO TITULAR
GUSTAVO MACHADO PRADO	MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -CME

KARLA MARIA COELHO DOS SANTOS LIMA	MEMBRO TITULAR
ANTONIA TEODORO DOS SANTOS	MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DO MOVIMENTO QUILOMBOLA DE SÃO MATEUS/ES

BIANCA BLANDINO FORENTINO	MEMBRO TITULAR
MAIANE TOMAZ NASCIMENTO	MEMBRO SUPLENTE

REPRESENTANTES DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO DO CAMPO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES

JEMME VITORINO DE PAULA	MEMBRO TITULAR
VITORIANO DE SAUS	MEMBRO SUPLENTE



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
 Documento nº 1608300360037A00340031003A00540052004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 16.069/2024

Art. 2º. Esta comissão **não** será remunerada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro (02) do
ano de dois mil e vinte e três (2024)

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330036003700340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

